



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.709, de 3 de janeiro de 1994.

Denomina de "Recanto Vicente Hallmann" a localidade situada entre a Barra e Pareci Velho.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

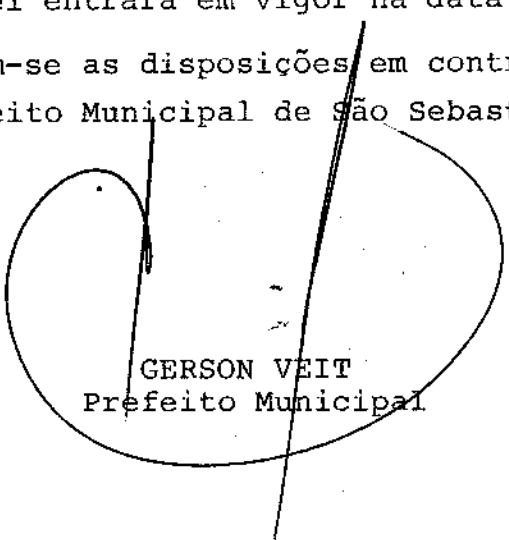
Art. 1º - Passa a denominar-se de "recanto Vicente Hallmann" a localidade situada entre a Barra e Pareci Velho.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar, mediante Decreto, a área de abrangência do recanto a que se refere esta Lei, tendo como pontos de referência a floricultura do Sr. Nelson Hallmann e a ponte sobre o arroio próximo de Pareci Velho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 3 de janeiro de 1994.


GERSON VEIT
Prefeito Municipal